

PLANO DE AÇÃO

para Atores e
Lideranças Religiosas

PARA PREVENIR

a incitação à violência
que pode levar
a crimes atrozes





Sumário Executivo

PREFÁCIO	5
INTRODUÇÃO	7
○ que é incitação à violência?	9
Qual é o enquadramento legal para a proibição da incitação à violência?	9
Por que a prevenção da incitação à violência é um elemento crucial na prevenção de crimes atrozes?	10
○ papel de lideranças religiosas na prevenção da incitação à violência	10
○ Processo de Fez	12
○ Plano de Ação para Atores e Lideranças Religiosas para Prevenir a Incitação à Violência que Pode Levar a Crimes Atrozes	13
PREVENIR	17
1. Ações específicas para prevenir e combater a incitação à violência	19
2. Prevenir a incitação ao extremismo violento	22
3. Prevenir a incitação à violência baseada no gênero	24
FORTALECER	25
4. Melhorar a educação e a capacitação para prevenir a incitação à violência	27
5. Promover o diálogo inter-religioso e intrarreligioso para prevenir a incitação à violência	29
6. Fortalecer a colaboração com a mídia tradicional e a nova mídia para prevenir e combater a incitação à violência	30
7. Fortalecer o engajamento com parcerias regionais e internacionais para implementar este Plano de Ação	32
CONSTRUIR	33
8. Construir sociedades pacíficas, inclusivas e justas por meio do respeito, proteção e promoção dos direitos humanos	35
9. Estabelecer redes de lideranças religiosas para prevenir e combater a incitação à violência	37
ANEXOS	39
Definição de crimes atrozes	39
Declaração de Fez	40
Instituições e agentes que contribuíram para as consultas regionais	44
Membras e membros do Comitê Consultivo	49
Links para documentos úteis	50
Reconhecimentos	51

© 2025 Nações Unidas para a edição portuguesa

Todos os direitos reservados em todo o mundo.

O presente trabalho é uma tradução não-oficial pela qual a editora aceita total responsabilidade.

O trabalho é publicado para e em nome das Nações Unidas.

EDIÇÃO ORIGINAL IMPRESSA NAS NAÇÕES UNIDAS
NOVA IORQUE E GENEBRA

Em caso de dúvida, por favor, consulte a versão oficial em inglês:

https://www.un.org/en/genocideprevention/documents/publicationsand-resources/Plan_of_Action_Religious-rev5.pdf

Esta tradução para a língua portuguesa foi possível com o apoio das seguintes organizações:

Coletivo Brasil



Apoio



PLANO DE AÇÃO PARA ATORES E LÍDERANÇAS RELIGIOSAS

Tradução: Lusmarina Campos Garcia

Revisão: Cibele Kuss e Daniela Silva Huberty

Diagramação: Cristina Pozzobon

Foto capa: Ryan Rodrick Beiler/Federação Luterana Mundial



Prefácio



Todos nós temos visto as trágicas consequências do nosso fracasso em prevenir violações graves dos direitos humanos e do direito humanitário internacional e, no pior dos casos, dos crimes atrozes. Tais crimes causam imenso sofrimento, minam as perspectivas de paz e desenvolvimento e deixam cicatrizes em comunidades e sociedades que podem levar gerações para serem curadas.

De modo geral os crimes atrozes não acontecem de repente ou espontaneamente. Os processos que os produzem levam tempo para se desenvolverem; tempo que devemos usar para agir observando os sinais de alerta.

Um dos sinais mais comuns é a disseminação do discurso de ódio – mensagens presentes no discurso público e na mídia, incluindo mídias sociais, que espalham hostilidade e encorajam as pessoas a cometerem violência contra comunidades específicas, muitas vezes com base em sua identidade.

Houve um aumento preocupante do discurso de ódio e incitação à violência nos últimos anos. O direito à liberdade de expressão é protegido pelo direito internacional, mas o discurso que constitui incitação à violência é proibido. Embora os Estados tenham a responsabilidade primária de prevenir a incitação e proteger seu povo de crimes atrozes, todos nós devemos redobrar esforços a fim de interromper o discurso de ódio e a violência que o mesmo permite e encoraja.

Lideranças religiosas podem desempenhar um papel particularmente importante no sentido de influenciar o comportamento das pessoas que compartilham suas crenças. Infelizmente, a religião, às vezes, tem sido mal utilizada para justificar a incitação à violência e à discriminação, e é vital que lideranças religiosas de todas as fés assumam a condução desse processo.

Este Plano de Ação, resultado de dois anos de consultas com lideranças de diferentes fés e religiões em todo o mundo, inclui uma rica e ampla gama de sugestões relacionadas às maneiras pelas quais lideranças religiosas podem prevenir a incitação à violência e contribuir para a paz e a estabilidade. Todas as religiões ensinam o respeito pela vida e reconhecem seres humanos e humanas como fundamentalmente iguais. Tais princípios nos convocam a mostrar respeito por todas as pessoas, mesmo aquelas com quem possamos discordar profundamente ou cujas culturas possam nos parecer estranhas.

Apelo para que este Plano de Ação receba a mais ampla divulgação e implementação possível, uma vez que pode ajudar a salvar vidas, reduzir o sofrimento e concretizar a nossa visão compartilhada de sociedades inclusivas e justas nas quais a diversidade é valorizada e os direitos de todas as pessoas são protegidos.

Trabalhemos conjuntamente para prevenir e acabar com os crimes atrozes e com todas as afrontas aos direitos humanos e à dignidade humana.



António Guterres
Secretário-Geral das Nações Unidas

Pessoas refugiados Yazidi no campo de refugiadas e refugiados de Nawrouz, aproximadamente 40 quilômetros da fronteira da Síria com o Iraque.

Foto: UNICEF/Razan Rashidi



Introdução

A incitação à violência contra comunidades ou pessoas com base em sua identidade pode contribuir para possibilitar o planejamento ou a prática de crimes atrozes (genocídio, crimes de guerra e crimes contra a humanidade) e é um sinal de alerta e um indicador precoce do risco desses crimes. Monitorar, prevenir e combater a incitação à violência, particularmente em sociedades divididas em termos identitários, e onde as tensões são acirradas, pode contribuir para os esforços de prevenção.

Os Estados têm a responsabilidade primária de proteger as populações contra crimes atrozes e seu incitação, mas outras e outros atores podem e devem desempenhar o seu papel. Lideranças religiosas podem ocupar um papel particularmente importante, pois têm o potencial de influenciar o comportamento das pessoas que as e os seguem e que compartilham as suas crenças. Dado que a religião tem sido mal utilizada para justificar a incitação à violência, é vital que as lideranças religiosas de todas as fés conduzam esse processo.

O percurso que levou à elaboração do Plano de Ação para Atores e Lideranças Religiosas para Prevenir a Incitação à Violência que Pode Levar a Crimes Atrozes, conhecido como o “Processo de Fez”, partiu da necessidade de melhor compreender, articular e estimular o potencial de lideranças religiosas para prevenir a incitação e a violência que isso pode gerar, e para integrar o trabalho de tais lideranças em esforços mais amplos de prevenção dos crimes atrozes.

O “Processo de Fez” refere-se a uma série de consultas organizadas pelo Escritório das Nações Unidas para a Prevenção do Genocídio e a Responsabilidade de Proteger, entre abril de 2015 e dezembro de 2016, com lideranças e organizações religiosas e seculares, organizações regionais e especialistas no assunto de todas as regiões do mundo. As recomendações contidas no Plano de Ação foram desenvolvidas por lideranças religiosas que participaram dessas consultas. Essas recomendações são relevantes não apenas para as situações nas quais há risco de crimes atrozes, mas também para outros contextos, incluindo a proteção dos direitos humanos, a prevenção do extremismo violento e a prevenção de conflitos.

Como os esforços de prevenção de crimes atrozes e sua incitação têm maior probabilidade de sucesso quando diferentes agentes trabalham em colaboração, o Plano de Ação também contém recomendações para outras e outros agentes, a saber, os Estados e as instituições estatais e a sociedade civil, incluindo os meios de comunicação novos assim como os tradicionais. O Plano de Ação baseia-se nos princípios dos direitos humanos, em particular o direito à liberdade de expressão e opinião, liberdade de religião e crença, e o direito de reunião pacífica.

O Plano de Ação abarca três conjuntos principais de recomendações que visam prevenir, fortalecer e construir. Tais recomendações estão organizadas de acordo com o foco temático.

PREVENIR

FORTALECER

CONSTRUIR

Recomenda-se que este Plano de Ação seja implementado a nível regional, nacional e local sob a supervisão do Escritório das Nações Unidas para a Prevenção do Genocídio e a Responsabilidade de Proteger. A fim de que a efetivação do Plano de Ação seja abrangente, recomenda-se que todas as partes interessadas relevantes contribuam, incluindo instituições estatais e religiosas, organizações seculares e religiosas da sociedade civil, meios de comunicação novos e tradicionais, instituições acadêmicas e educacionais, bem como organizações regionais e internacionais.

A realização deste Plano de Ação pode contribuir para a prevenção dos crimes atrozes em todo o mundo, especialmente em áreas afetadas por tensões e violências religiosas e sectárias. Sua concretização também aumentará o respeito, a proteção e a promoção dos direitos humanos.

Punakha Dzong, onde se localizam os templos budistas e os escritórios administrativos do distrito de Punakha, Butão.

Foto da ONU/Gill Fickling



Em sociedades submetidas a pressões decorrentes de instabilidades políticas, de segurança ou de outras formas, um dos sinais de alerta e poderosos desencadeadores da violência que podem levar a genocídios, crimes de guerra e crimes contra a humanidade (“crimes atrozes”) é o tipo de mensagens no discurso público e na mídia que espalham hostilidade e ódio e encorajam ou incitam as populações a cometerem violência contra comunidades específicas, muitas vezes com base em sua identidade religiosa ou étnica. Nos últimos anos, houve um aumento alarmante no discurso e incitação ao ódio online e offline, tanto em situações de conflitos quanto em situações pacíficas.

Encontrar os meios para neutralizar a incitação à violência e evitar que ela atinja o público-alvo, “imunizando” a audiência dos efeitos da incitação e apresentando mensagens alternativas, pode ajudar a prevenir e coibir a violência que conduz à prática de crimes atrozes.

O que é incitação à violência?

O termo “incitação à violência” faz parte do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos que, no artigo 20 (2), proíbe “qualquer defesa do ódio baseado na nacionalidade, raça ou religião que constitua incitação à discriminação, hostilidade ou violência”. Atos de incitação à violência podem incluir qualquer comunicação que encoraje a violência contra uma pessoa ou um grupo. A incitação pode assumir várias formas, como, por exemplo: discursos e panfletos políticos, artigos de mídia, comunicações de mídia social e produtos de artes visuais.

Para que os atos de incitação resultem em violência, elementos específicos precisam estar presentes, incluindo um contexto propício à violência, uma oradora ou um orador influente, um ato de fala amplamente divulgado, um público receptivo e um alvo. O alvo geralmente são pessoas ou grupos com uma identidade étnica, nacional, religiosa, política, orientação sexual específica e identidade de gênero¹. Para que um ato constitua incitação

à violência, deve haver a intenção² por parte da pessoa falante de advogar e causar violência. Também precisa haver um certo grau de probabilidade de que o ato possa resultar na violência que propõe.

Incitação à violência é diferente de “discurso de ódio”. Embora não exista uma definição legal de “discurso de ódio”, e a caracterização do que é “odioso” seja controversa, o discurso de ódio é normalmente definido como qualquer tipo de comunicação oral, escrita ou comportamento que difama uma pessoa ou um grupo com base em quem é, em outras palavras, com base em sua religião, etnia, nacionalidade, raça ou outro fator de identidade. O discurso de ódio pode sugerir que a pessoa ou grupo (geralmente são grupos) é inferior e que as pessoas que compõem tal grupo devem ser excluídas ou discriminadas, de maneira a, por exemplo, limitar o seu acesso à educação, emprego ou cargos políticos. Embora toda incitação à discriminação, hostilidade ou violência seja discurso de ódio, nem todo discurso de ódio constitui uma incitação.

Qual é o enquadramento legal para a proibição da incitação à violência?

A prevenção da incitação à violência está enraizada nas normas internacionais de direitos humanos, incluindo a Convenção de 1948 sobre a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio, a Convenção Internacional de 1965 sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ICERD³), e o Pacto Internacional de 1966 sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP).

O Artigo 3 da Convenção do Genocídio inclui “a incitação direta e pública ao cometimento de genocídio” como um dos atos puníveis pela Convenção. O Artigo 4 do ICERD exige que os Estados Partes “declarem como crime punível por lei toda disseminação de ideias baseadas na superioridade ou ódio racial, incitação à discriminação racial, bem como todos os atos de violência ou incitação a tais atos contra qualquer raça ou grupo de pessoas

¹ Proibindo Incitação à Discriminação, Hostilidade e Violência, <https://www.article19.org/data/files/medialibrary/3572/12-12-01-PO-incitement-WEB.pdf>, e o Plano de Ação de Rabat para a proibição da defesa de ódio baseado em nacionalidade, raça ou religião que constitua incitamento à discriminação, hostilidade ou violência, A/HRC/22/17/Add.4, apêndice, parágrafo 29.

² “Uma pessoa tem intenção quando: (a) Em relação à conduta, essa pessoa pretende se envolver na conduta; (b) Em relação a uma consequência, essa pessoa pretende causar essa consequência ou está ciente de que ela ocorrerá no curso normal dos eventos.”, Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, art. 30(2,a,b), https://www.icc-cpi.int/nr/rdonlyres/ea9aeff7-5752-4f84-be94-0a655eb30e16/0/rome_statute_english.pdf.

³ Sigla para o inglês International Convention on the Elimination of All Forms of Racial Discrimination. Nota da tradutora.

de outra cor ou origem étnica, bem como a prestação de qualquer assistência a atividades racistas, incluindo o seu financiamento”. Além disso, conforme declarado anteriormente, o artigo 20 (2) do PIDCP exige que os Estados Partes proíbam por lei “qualquer defesa do ódio baseado na nacionalidade, raça ou religião que constitua incitação à discriminação, hostilidade ou violência”.

A jurisprudência de tribunais internacionais ad hoc, como o Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia e o Tribunal Penal Internacional para Ruanda, também inclui definições de incitação ao genocídio e a outros crimes atrozes.

O Documento Final da Cúpula Mundial de 2005 vinculou a prevenção do incitamento à violência à prevenção de crimes atrozes. Nos parágrafos 138 e 139, todas as chefes e todos os chefes de Estado e de governo comprometeram-se a “proteger as populações do genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade”, e concordaram que essa responsabilidade “implica a prevenção de tais crimes, incluindo o seu incitamento.”⁴

Por que a prevenção da incitação à violência é um elemento crucial na prevenção de crimes atrozes?

A incitação à discriminação, hostilidade e violência é, ao mesmo tempo, um indicador de alerta precoce e um gatilho para crimes atrozes. A maioria dos crimes atrozes, se não todos, foram precedidos e acompanhados por esse fenômeno. Em situações em que as comunidades estão sob estresse e as tensões estão crescendo, a incitação contribui para semear a suspeita, a desconfiança e a intolerância. O aumento do discurso de ódio direcionado a comunidades ou pessoas, com base em sua identidade, contribui para possibilitar ou preparar a realização de crimes atrozes e, portanto, é um indicador de que esses crimes podem ser cometidos⁵. É importante notar que os crimes atrozes e, em particular, os crimes de genocídio e aqueles contra a humanidade, são processos que levam tempo para serem planeja-

dos, coordenados e implementados. Não são eventos isolados ou espontâneos. Prestar atenção à presença do discurso de ódio e da incitação à violência em sociedades divididas por linhas identitárias, e em situações de tensão elevada, pode contribuir para um alerta precoce e para esforços de prevenção.

O papel das lideranças religiosas na prevenção da incitação à violência

Ao tentar prevenir a incitação à violência, é importante considerar quais agentes são mais influentes. O Estado tem a responsabilidade primária de proteger as populações. No entanto, muitas outras e muitos outros agentes podem desempenhar um papel importante. Lideranças religiosas, em particular, têm um forte potencial para influenciar a vida e o comportamento das pessoas que possuem a mesma fé e compartilham a mesma crença. Quando tais lideranças falam, suas mensagens podem ter um impacto forte e abrangente.

As lideranças religiosas podem usar a sua influência de maneira positiva ou negativa. Algumas têm usado a sua posição para espalhar mensagens de ódio e hostilidade que incitam à violência. Muitas outras, no entanto, têm sido responsáveis por prevenir a violência e sua incitação, apregoando mensagens de paz, tolerância, aceitação e respeito mútuo, e tomando medidas para reduzir as tensões entre as comunidades.

O Plano de Ação de Rabat sobre a proibição da defesa do ódio baseado na nacionalidade, raça ou religião que constitua incitação à discriminação, hostilidade ou violência⁶ recomendou que “os lideranças religiosas se abstenham de usar mensagens de intolerância ou expressões que possam incitar à violência, hostilidade ou discriminação”, e apontou que tais lideranças “têm um papel crucial a desempenhar ao falar com firmeza e prontidão contra a intolerância, os estereótipos discriminatórios e os casos de discurso de ódio”. Afirma ainda o texto que “deve ficar claro que a violência nunca pode ser tolerada como resposta à incitação ao ódio”.

⁴ Documento final da Cúpula Mundial de 2005, para. 138 e 139, A/RES/60/1, <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N05/487/60/PDF/N0548760.pdf?OpenElement>.

⁵ Estrutura de Análise para Crimes atrozes, Escritório das Nações Unidas sobre Prevenção de Genocídio e Responsabilidade de Proteger: http://www.un.org/en/preventgenocide/adviser/pdf/framework%20of%20analysis%20for%20atrocity%20crimes_en.pdf.

⁶ A/HRC/22/17/Add.4, apêndice, par. 29, http://www.ohchr.org/Documents/Issues/Opinion/SeminarRabat/Rabat_rascunho_resultado.pdf



Freiras na Catedral de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Prizren, Kosovo.

Foto: ONU/Eskinder Debebe

Lideranças religiosas podem ser parceiras fortes na prevenção de crimes atrozes e sua incitação e, por esse motivo, instituições nacionais, regionais e internacionais, sociedade civil e mídia devem se envolver e cooperar com lideranças religiosas naquilo que se refere aos esforços para prevenir os crimes atrozes.

O Processo de Fez

O “Processo de Fez” refere-se a uma série única, informativa e oportuna de consultas, principalmente com lideranças religiosas, mas também envolvendo funcionárias e funcionários de governo, entidades das Nações Unidas, organizações da sociedade civil e especialistas trabalhando na prevenção de conflitos, na construção da paz e direitos e no desenvolvimento. Este foi o primeiro processo desse tipo dedicado ao engajamento com lideranças religiosas visando desenvolver estratégias de prevenção à incitação que pode levar a crimes atrozes.

Essas consultas ocorreram entre abril de 2015 e dezembro de 2016 e foram organizadas sob a liderança do Escritório das Nações Unidas para a Prevenção do Genocídio e a Responsabilidade de Proteger (“o Escritório”). Várias organizações, incluindo o Centro de Diálogo Internacional (KAICIID), o Conselho Mundial de Igrejas e a Rede de Pacificadores Religiosos e Tradicionais, apoiaram o Processo de Fez. Além disso, os governos da Etiópia, Marrocos, Itália, Jordânia, Tailândia e Estados Unidos também deram o seu apoio ao sediar as consultas.

É digno de nota que, neste processo, ‘lideranças religiosas’ foram identificadas como aquelas e aqueles que foram ou recebem funções de liderança formalmente designadas por suas respectivas instituições ou comunidades religiosas e/ou possuem qualificações religiosas formais. ‘Agentes religiosos e religiosos’ abrange aquelas e aqueles que trabalham em/com organizações não governamentais (ONGs), legalmente registradas, dedicando-se a

assuntos inter-religiosos ou desenvolvimento religioso, e entidades humanitárias. Refere-se igualmente àquelas e àqueles que ensinam religião em contextos acadêmicos.

Com base no Plano de Ação de Rabat, o Processo de Fez foi iniciado para analisar e discutir em profundidade o papel específico que lideranças religiosas desempenham na prevenção do incitamento à violência que pode levar a crimes atrozes.

Neste contexto, o Processo de Fez respondeu a uma recomendação feita no Plano de Ação de Rabat para ir além das respostas legais e focar em agentes menos óbvios, mas ainda assim muito influentes na prevenção e combate ao discurso de ódio.

A primeira consulta do Processo de Fez ocorreu em abril de 2015 na cidade de Fez, Marrocos, com o apoio de KAICIID e do governo de Marrocos, e incluiu altas lideranças religiosas de diferentes fés e religiões do mundo inteiro. As discussões construtivas que ocorreram nessa reunião levaram ao desenvolvimento de um projeto de declaração de princípios (também chamado de “Declaração de Fez”) e um projeto de plano de ação para lideranças religiosas para prevenir a incitação que pode levar a crimes atrozes (também chamado de “Plano de Ação de Fez”). As consultas regionais⁷ serviram para desenvolver estratégias regionais contextuais específicas para lideranças religiosas a fim de prevenir a incitação à violência, que foram chamadas de planos regionais de ação, e serviram para refinar o Plano de Ação de Fez.

Um total de 232 lideranças religiosas de 77 países⁸ participaram das consultas, dentre as quais: budistas, cristãos, muçulmanas, hindus, judias e sikhs de diferentes grupos e denominações, bem como representantes de várias minorias religiosas, incluindo Baha’i, Kakai, Yazidi e Candomblé, além de humanistas. Pelo menos 30 por cento das pessoas que participaram em todas as reuniões eram mulheres.

⁷Fez (Marrocos), abril de 2015; Treviso (Itália), setembro de 2015; Amã (Jordânia), novembro de 2015; Washington DC (Estados Unidos da América), fevereiro-março de 2016; Adis Ababa (Etiópia), maio de 2016; Bangkok (Tailândia), dezembro de 2016.

⁸ Argentina, Austrália, Áustria, Bahrein, Bélgica, Bósnia e Herzegovina, Brasil, Burundi, Camboja, Canadá, República Centro-Africana, Chade, Chile, China, Colômbia, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Dinamarca, Egito, El Salvador, Eritreia, Etiópia, Finlândia, França, Alemanha, Guatemala, Guiana, Haiti, Índia, Indonésia, Iraque, Irlanda, Israel, Itália, Jordânia, Quênia, Líbano, Libéria, Líbia, Malawi, Malásia, Maldivas, Mongólia, Marrocos, Moçambique, Myanmar, Nepal, Holanda, Nova Zelândia, Nicarágua, Nigéria, Paquistão, Palestina, Peru, Filipinas, Polônia, Romênia, Ruanda, Arábia Saudita, Senegal, Serra Leoa, Singapura, África do Sul, Sudão do Sul, Espanha, Sri Lanka, Sudão, Suécia, Suíça, Síria, Tailândia, Tunísia, Turquia, Uganda, Reino Unido, Estados Unidos, Zimbábue.

O Plano de Ação para Atores e Lideranças Religiosas para Prevenir a Incitação à Violência que Pode Levar a Crimes Atrozes

O Plano de Ação para Atores e Lideranças Religiosas para Prevenir a Incitação à Violência que Pode Levar a Crimes Atrozes ("o Plano de Ação") reúne as recomendações de todas as consultas regionais realizadas no âmbito do Processo de Fez. Essas recomendações, na forma de planos de ação regionais, constam como anexo a este Plano de Ação.

Este Plano de Ação integra o respeito e a promoção das normas internacionais de direitos humanos, em particular o direito à liberdade de expressão e opinião, liberdade de religião ou crença, e reunião pacífica. As recomendações contidas no Plano de Ação são relevantes para uma série de situações e podem contribuir para a prevenção de violações e abusos dos direitos

humanos, do extremismo violento, de conflitos e de diversas formas de violência.

Embora este Plano de Ação se destine principalmente a lideranças religiosas, também inclui recomendações detalhadas para outros agentes relevantes, tais como Estados e instituições estatais, organizações seculares da sociedade civil e meios de comunicação novos e tradicionais. Prevenir crimes atrozes e sua incitação é um esforço multifacetado com maior probabilidade de sucesso quando diferentes agentes trabalham em colaboração com o mesmo objetivo.

O Plano de Ação pretende ser uma ferramenta programática. Destina-se a informar e aconselhar o trabalho de lideranças religiosas, bem como de outras e outros agentes relevantes, e fornecer opções e recomendações sobre as formas pelas quais podem contribuir para prevenir a incitação à violência.

Fotos: Escritório da ONU para a Prevenção do Genocídio e a Responsabilidade de Proteger





Fotos: Escritório da ONU para a Prevenção do Genocídio e a Responsabilidade de Proteger



28 de fevereiro a 1º de março de 2016

Reunião regional de lideranças religiosas, Washington DC, Estados Unidos da América.



9-10 de maio de 2016

Reunião regional de lideranças religiosas, Adis Ababa, Etiópia.

PLANO DE AÇÃO para Atores e Lideranças Religiosas

O Plano de Ação consiste em nove conjuntos de recomendações temáticas que estão organizadas em três grupos principais.

PREVENIR

1. Ações específicas para prevenir e combater a incitação à violência.
2. Prevenir a incitação ao extremismo violento.
3. Prevenir a incitação à violência baseada no gênero.

FORTALECER

4. Melhorar a educação e a capacitação.
5. Promover o diálogo inter-religioso e intrarreligioso.
6. Fortalecer a colaboração com os meios de comunicação novos e tradicionais.
7. Fortalecer o envolvimento com parcerias regionais e internacionais.

CONSTRUIR

8. Construir sociedades pacíficas, inclusivas e justas, respeitando, protegendo e promovendo os direitos humanos.
9. Estabelecer redes de lideranças religiosas.

Implementação

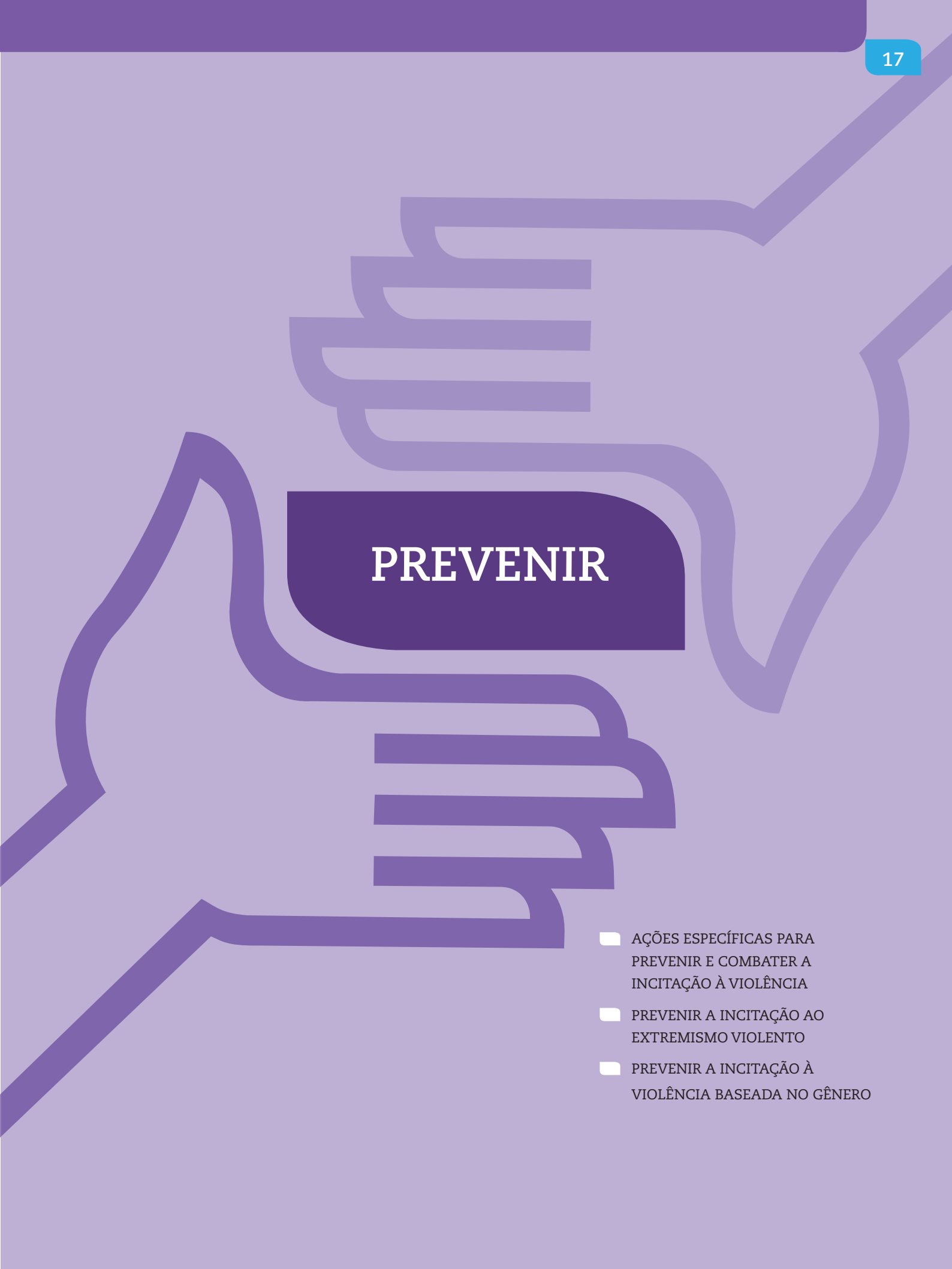
A comunidade de agentes engajadas e engajados no Processo de Fez, incluindo participantes nas reuniões internas ao Processo, insistiram na necessidade de que este Plano de Ação fosse implementado nos níveis regional, nacional e local. Para uma implementação completa e abrangente do Plano de Ação, também é recomendado que todas as partes relevantes interessadas, como as instituições estatais e religiosas, as organizações da sociedade civil seculares e religiosas, a mídia nova e tradicional, a academia e as instituições educacionais, bem como as organizações regionais e as organizações internacionais, contribuam para a sua implementação. O Escritório das Nações Unidas para a Prevenção do Genocídio e a Responsabilidade de Proteger, juntamente com os principais parceiros e parceiros das Nações Unidas, da sociedade civil, e os agentes religiosos e religiosos que se comprometeram com este processo, continuarão a administrar as atividades relacionadas à implementação deste Plano de Ação, bem como a avaliação dessas atividades e a divulgação das boas práticas e lições aprendidas delas.

A implementação do Plano de Ação pode contribuir para a prevenção dos crimes atrozes, especialmente em áreas afetadas por tensões religiosas, sectárias e por violência. A sua efetivação aumentará o respeito, a proteção e a promoção dos direitos humanos, incluindo o direito à liberdade de opinião e expressão, liberdade de religião ou crença e reunião pacífica.



14 de julho de 2017

Lançamento do Plano de Ação, Sede da ONU, Nova Iorque.



PREVENIR

- AÇÕES ESPECÍFICAS PARA PREVENIR E COMBATER A INCITAÇÃO À VIOLÊNCIA
- PREVENIR A INCITAÇÃO AO EXTREMISMO VIOLENTO
- PREVENIR A INCITAÇÃO À VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO

Monges budistas estão prestes a fazer a sua refeição do meio-dia em um templo perto de PhnomPenh. Camboja.

Foto: ONU/Pernaca Sudhakaran

O Plano de Ação para Atores e Lideranças Religiosas para Prevenir a Incitação à Violência que Pode Levar a Crimes Atrozes

PREVENIR

1. Ações específicas para prevenir e combater a incitação à violência

Objetivos: (I) Abster-se de proferir ou disseminar mensagens de ódio ou hostilidade que possam constituir incitação à violência; (II) Não se calar quando outras comunidades forem visadas; (III) Monitorar, denunciar e responder à incitação à violência; (IV) Fornecer mensagens alternativas; (V) Desfazer mitos e refutar falsos rumores; (VI) Dialogar com quem produz a incitação e/ou com a audiência tentada a responder ao apelo à violência que pode conduzir a crimes atrozes; (VII) Influenciar positivamente as comunidades de fé e apoiar suas atividades preventivas; (VIII) Expressar solidariedade com as vítimas de incitação à violência.

Alvo I: Lideranças religiosas

- ➔ Reagir à incitação assim que ocorrer para evitar que as tensões aumentem;
- ➔ Saber diferenciar a fala que apenas ofende da fala que pode constituir incitação à violência;
- ➔ Monitorar a mídia, incluindo as mídias sociais, para garantir que o discurso de ódio que possa constituir incitação à violência seja constantemente identificado e combatido;
- ➔ Divulgar imagens e histórias positivas sobre crenças diferentes da sua;
- ➔ Falar não só quando a sua comunidade é visada, mas também quando isso ocorre com uma comunidade religiosa diferente da sua;
- ➔ Apoiar as iniciativas de outras lideranças religiosas que se manifestam em defesa dos direitos humanos e da justiça e, em particular, das comunidades oprimidas;

- ➔ Monitorar, compilar e fazer circular declarações e decretos religiosos emitidos por lideranças e autoridades religiosas que incitem ao ódio e à violência;
- ➔ Emitir e circular relatórios de declarações religiosas e decretos de lideranças e autoridades religiosas denunciando a incitação e/ou oferecendo mensagens alternativas;
- ➔ Desenvolver e compartilhar estratégias de mídias novas e tradicionais para reformular narrativas. Ao fazer isso, consultar especialistas para garantir que as mensagens cheguem ao público certo;
- ➔ Divulgar o discurso positivo e alternativo online e offline;
- ➔ Divulgar casos de sucesso na prevenção e combate à incitação;
- ➔ Garantir que as mensagens contrárias e alternativas à incitação sejam disseminadas nos idiomas locais, inclusive nos dialetos locais;

➡ Ampliar, através dos meios de comunicação novos e tradicionais, as histórias de lideranças e comunidades religiosas que respondem ao ódio com expressões de amor e solidariedade;

➡ Envolver-se no diálogo com todas as comunidades e públicos, incluindo aquelas e aqueles que são hostis ou cujas ideologias são discriminatórias ou extremistas;

➡ Escutar as “vítimas” de incitação e integrar as suas perspectivas;

➡ Identificar lideranças religiosas influentes e comprometidas que possam ser nomeadas para disseminar contra mensagens e mensagens alternativas em situações de fortes tensões;

➡ Onde for relevante, estabelecer observatórios inter-religiosos nacionais para detectar as causas e origens do discurso de ódio e incitação à violência, bem como para identificar e analisar fontes endêmicas, estruturais e culturais da violência;

➡ Mapear as iniciativas existentes para prevenir e combater a incitação à violência a fim de que possam ser ampliadas e apoiadas, inclusive por:

- Instituições acadêmicas que fornecem educação e treinamento para agentes religiosas e religiosos;
- Empresas de mídias sociais, impressas, televisivas e de outros tipos;
- Organizações responsáveis por iniciativas de base comunitária;
- Instituições e organizações religiosas e seculares;
- Instituições que realizam diálogo inter-religioso e intrarreligioso, educação e treinamento.

Alvo II: Comunidades locais

➡ Apoiar lideranças religiosas quando se manifestam em relação à prevenção da incitação à violência, qualquer que seja a fé que representem;

➡ Construir campanhas robustas de ação social multi-religiosa para prevenir e conter a incitação à violência.

Assegurar-se de que as lideranças da campanha sejam agentes religiosas diversas e diversos (mulheres, jovens, pessoas de diferentes profissões);

➡ Organizar iniciativas comunitárias como “flash mobs” e formar redes de resposta rápida. Disseminar mensagens de várias formas, incluindo por meio de coletivas de imprensa, declarações à imprensa, blogs, artigos de opinião, vídeos, filmes, música e artes visuais;

➡ Nomear porta-vozes e embaixadoras ou embaixadores de celebridades;

➡ Construir e manter parcerias com funcionárias e funcionários do governo, inclusive em nível local, e jornalistas;

➡ Incluir representantes da juventude em campanhas baseadas na fé (tanto pré-jovens, de 11 a 15 anos, quanto estudantes universitárias e universitários);

➡ Concentrar-se na obtenção de mudanças políticas específicas e acionáveis, além de mudanças culturais de longo prazo;

➡ Buscar recursos financeiros para resolver a disparidade financeira entre messageiras odiosas e mensagens odiosas e coalizões de comunidades locais;

➡ Referir-se a modelos e estudos de casos existentes que mostram exemplos positivos de combate à incitação à violência.

Alvo III: Instituições acadêmicas e educativas e organizações da sociedade civil

➡ Proporcionar formação a lideranças religiosas na área de monitoração e relatoria sobre direitos humanos, sobre a prevenção de crimes atrozes e sua incitação, sobre o uso de métodos não violentos para enfrentar e resistir a incitação à violência, sobre o desenvolvimento de estratégias de comunicação eficazes para conter o incitamento;

➡ Desenvolver materiais sobre diversidade étnica, religiosa e de gênero para lideranças religiosas;

➡ Estimular e fomentar a pesquisa sobre a incitação à violência, suas origens e causas, bem como sobre o

papel da mídia na sua difusão. Oferecer sugestões de formas de prevenir e combater a incitação à violência;

↳ Incentivar e promover a pesquisa sobre os modos pelos quais o público pode ser melhor alcançado por mensagens alternativas divulgadas por grupos religiosos.

Alvo IV: Instituições do Estado

↳ Os Estados que têm leis de blasfêmia devem revogá-las, pois tais leis têm um impacto sufocante sobre o gozo do direito à liberdade de religião ou crença, diálogo saudável e debate sobre religião⁹;

↳ Assegurar o respeito pela liberdade de opinião e expressão, evitando a incitação ao ódio religioso, em linha com os artigos 19 e 20 do ICCPR;

↳ Reconhecer e apoiar a coragem individual ou institucional;

↳ Manter oficiais de segurança informadas e informados sobre os riscos que as lideranças religiosas podem enfrentar se falarem ou agirem contra o extremismo violento, a radicalização da juventude, ou em resposta ao “discurso de ódio”, xenofobia, racismo ou incitação à violência;

↳ Se necessário, fornecer proteção às lideranças religiosas que possam estar em risco de ataques de retaliação;

↳ Divulgar informações sobre atividades voltadas para a promoção de narrativas alternativas;

↳ Apoiar a emissão/divulgação de mensagens religiosas, declarações e decretos denunciando a incitação à violência.



Um barco na costa da província de Rakhine, em Mianmar.

Foto: OCHA

⁹ A/HRC/22/17/Add.4, apêndice, par. 25.

2. Prevenir a incitação ao extremismo violento

Objetivos: (I) Confrontar as ideologias que promovem o extremismo violento e o terrorismo; (II) Abordar tópicos que os extremistas religiosos e religiosos monopolizam, inclusive por meio de pontos de vista acurados e matizados; (III) Fornecer contra-narrativas para as pessoas atraídas por ou que fazem parte de grupos extremistas violentos e terroristas; (IV) Construir a resiliência das comunidades, e de jovens em particular, ao extremismo violento; (V) Contribuir para a criação de uma identidade juvenil alternativa e para o sentido de pertença; (VI) Lidar com as reclamações.

Alvo I: Lideranças religiosas

- ➔ Incentivar e promover o respeito pela diversidade religiosa e cultural, bem como pelas interpretações pacíficas dos princípios de fé;
- ➔ Combater aquilo que impulsiona a radicalização, como os sentimentos de opressão e desesperança, usando narrativas alternativas àquelas fornecidas por extremistas violentas e violentos;
- ➔ Envolver as pessoas jovens de forma construtiva por meio de iniciativas inter-religiosas focadas na justiça e no combate à injustiça;
- ➔ Ouvir e abordar as queixas de jovens, mesmo quando o que dizem é chocante ou controverso;
- ➔ Desenvolver e usar métodos alternativos e criativos de falar com a juventude, além da pregação. Por exemplo, abrir o local de culto para as pessoas jovens de maneira a envolvê-las na comunidade, no esporte, no trabalho cultural e inter-religioso. Além disso, aprimorar o diálogo com estudantes e conselhos estudantis para aprimorar a compreensão intergeracional;
- ➔ Incrementar a consciência e a compreensão do fenômeno de radicalização e desradicalização juvenil, inclusive naquilo que diz respeito ao gênero;
- ➔ Identificar argumentos extremistas violentos e desenvolver um compêndio de contramensagens e mensagens alternativas, baseado em textos e princípios religiosos;
- ➔ Envolver-se, inclusive online, no diálogo com pessoas de opiniões políticas ou religiosas extremistas. Compreender, desmontar e contrariar seus argumentos usando textos e mensagens religiosas. Dirigir-se a quem tem mais dúvidas, bem como a quem afirma conhecer e interpretar corretamente os textos e mensagens religiosas;

- ➔ Educar as pessoas jovens da comunidade a fim de que compreendam e interpretem as mensagens e os ensinamentos religiosos para que sejam capazes de identificar e responder tanto às mensagens positivas quanto às negativas;
- ➔ Alcançar, dentro de suas próprias comunidades, pessoas que são potencialmente vulneráveis ao recrutamento por grupos extremistas violentos, inclusive jovens marginalizadas e marginalizados;
- ➔ Oferecer aconselhamento espiritual online e offline, especialmente para as pessoas em risco de radicalização ou que aderiram a grupos extremistas violentos;
- ➔ Oferecer apoio especializado e aconselhamento espiritual a jovens que retornam de áreas de conflito; facilitar o desengajamento e a desradicalização de jovens, fornecendo assistência psicossocial e serviços sociais, aconselhamento sobre educação e emprego;
- ➔ Respeitar o direito das famílias ao luto e à realização de ritos e deveres religiosos para assinalar a morte de familiares falecidos em zonas de conflito, mesmo os indivíduos considerados “terroristas”;
- ➔ Estabelecer redes de mães e pais ligadas e ligados a locais específicos de cultos religiosos;
- ➔ Promover o diálogo com os diferentes setores da sociedade para abordar questões relacionadas com a violência contra jovens ou praticada por jovens;
- ➔ Defender, junto às instituições estatais e ao setor privado, a importância de proporcionar oportunidades econômicas e treinamento vocacional à juventude.

Alvo II: Estado e instituições estatais

- ↳ Implementar uma abordagem holística para prevenir o extremismo violento ao invés de uma abordagem baseada na segurança;
- ↳ Proteger os direitos das comunidades religiosas de realizar cerimônias e rituais religiosos, respeitando as leis do Estado;
- ↳ Apoiar, inclusive financeiramente, lideranças religiosas, assim como instituições que ativamente previnem e combatem o extremismo violento e a incitação à violência;
- ↳ Conectar lideranças religiosas com a polícia local para construir cooperação e confiança;
- ↳ Capacitar e garantir proteção às lideranças religiosas que se relacionam com pessoas radicalizadas e/ou em risco de radicalização;
- ↳ Assegurar que as leis nacionais que criminalizam o armazenamento de materiais violentos extremistas não penalizem as lideranças religiosas e outras que recolhem esses materiais com o objetivo de combater as mensagens de incitação.

Alvo III: Sociedade civil

- ↳ Fortalecer a capacidade das lideranças religiosas para se envolverem com pessoas jovens em risco de radicalização;
- ↳ Desenvolver orientação abrangente para as partes interessadas na educação (incluindo educadoras religiosas e educadores religiosos) sobre medidas eficazes para prevenir a radicalização juvenil e o extremismo violento dentro da estrutura mais ampla da Educação e Alfabetização Midiática e Informacional em Cidadania Global;
- ↳ Dado o seu potencial para detectar e combater influências extremistas violentas, fornecer às famílias, particularmente às mães e aos pais, apoio e acesso à informação para ajudar-lhes a: reconhecer e reagir construtivamente aos sinais de radicalização de suas filhas e de seus filhos; dissuadir as suas filhas e os seus filhos de se juntarem a grupos radicais; e/ou convencer as suas filhas e os seus filhos a se dissociarem de tais grupos.

Alvo IV: Todas e todos

- ↳ Apoiar a disseminação de informações que minam os argumentos extremistas violentos. Certificar-se de que estas informações estejam facilmente disponíveis, amplamente divulgadas e usadas por jovens e partes interessadas para desenvolver e aprimorar as políticas locais;
- ↳ Identificar extremistas violentas e violentos que mudaram suas opiniões e seu comportamento e, com o seu consentimento, tornar suas histórias públicas, inclusive por meio da mídia online e offline;
- ↳ Não estigmatizar, mas sim apoiar as famílias de jovens que abandonaram suas casas e se juntaram a grupos extremistas violentos, mesmo que isso ocorra em zonas de conflito;
- ↳ Identificar e formar “jovens embaixadoras e embaixadores” para se tornarem pessoas dedicadas e educadoras de pares no combate à radicalização e ao extremismo violento;
- ↳ Implementar atividades que reforcem a educação para a cidadania global e o pensamento crítico desde a base, por meio de atividades que promovam a diversidade religiosa e cultural, através das artes e do esporte.

3. Prevenir a incitação à violência baseada no gênero

Objetivos: (I) Enfrentar as atitudes culturais que apoiam o uso da violência sexual, o estigma e a vergonha que dela decorrem; (II) Reduzir a discriminação e a violência com base no gênero, inclusive a sua incitação; (III) Criar caminhos e espaços para combater a exclusão e a discriminação das mulheres, promovendo o seu envolvimento ativo na liderança da fé.

Alvo I: Lideranças religiosas

- ↳ Contribuir para a mudança de normas e ideias sociais discriminatórias relativas às mulheres e às minorias sexuais;
- ↳ Condenar e advogar contra a violência de gênero em todas as suas formas, inclusive o uso do estupro como arma de guerra;
- ↳ Ampliar e fortalecer a competência das mulheres, religiosas e seculares, que trabalham para prevenir crimes atrozes e combater o extremismo violento. Estabelecer um subgrupo de lideranças religiosas de mulheres para ajudar a apoiar o seu compromisso com essas causas;
- ↳ Promover uma abordagem de “cura das memórias” relativa à violência de gênero. Acolher as sobreviventes da violência baseada no gênero nas comunidades e encorajar a sua reaceitação e reintegração ao invés de as isolar e as estigmatizar;
- ↳ Promover debates entre organizações religiosas e com a sociedade em geral sobre a igualdade de gênero;

↳ Estabelecer parceria com os governos nacionais e as organizações internacionais, incluindo as Nações Unidas, para defender o incremento da igualdade de gênero.

Alvo II: Instituições Religiosas

- ↳ Incentivar e apoiar a progressão das mulheres dentro das instituições religiosas;
- ↳ Treinar lideranças religiosas, especialmente mulheres, em aconselhamento baseado na fé para apoiar sobreviventes de violência de gênero.

Alvo III: Instituições do Estado

- ↳ Implementar a legislação internacional e a nacional para prevenir a violência baseada no gênero;
- ↳ Repelir a impunidade da violência baseada no gênero.



Refugiadas uzbeques após confrontos violentos entre uzbeques e quirguizes.

Foto: ONU/EPA



FORTALECER

- APRIMORAR A EDUCAÇÃO E A CAPACITAÇÃO
- PROMOVER O DIÁLOGO INTER-FÉ E INTRA-FÉ
- FORTALECER A COLABORAÇÃO COM MÍDIAS TRADICIONAIS E NOVAS
- FORTALECER O ENGAJAMENTO COM PARCEIROS REGIONAIS E INTERNACIONAIS

Mesquita em Djenné, a meio caminho entre Timbuktu e Bamako, Djene, Mali.

Foto: ONU/John Isaac

FORTALECER

4. Reforçar a educação e a capacitação para prevenir a incitação à violência

Objetivos: (I) Instilar o conhecimento e o respeito pela “outra” e pelo “outro” e promover a não discriminação, a cidadania igualitária e os direitos humanos; (II) Inculcar a valorização generalizada de todas as culturas, religiões ou crenças, e a importância da coexistência civil; (III) Fornecer conhecimento religioso e compreensão religiosa sólida e sábia; (IV) Fortalecer o conhecimento religioso de “intermediárias” e “intermediários” e pessoas com capacidade de promover aberturas no seio das suas comunidades; (V) Confrontar as atitudes culturais que sustentam o uso da violência.

Alvo I: Lideranças religiosas

↪ Buscar oportunidades para fortalecer a própria experiência sobre conhecimento e diálogo inter-religioso, uso de mídia social e engajamento juvenil;

↪ Abordar a falta de letramento religioso e letramento sobre liberdade religiosa, de maneira a propiciar a fiéis informações sobre diferentes religiões e culturas, bem como sobre liberdade de religião ou crença;

↪ Identificar e compartilhar textos religiosos e escritos teológicos influentes, assim como materiais pedagógicos que possam ser usados para apoiar a promoção do respeito e da compreensão mútuos;

↪ Educar as membras e os membros da comunidade para compreenderem e interpretarem as mensagens religiosas, ensinando a identificarem e responderem a mensagens tanto positivas como negativas.

Alvo II: Instituições religiosas

↪ Promover o pensamento crítico, o respeito pelos padrões internacionais de direitos humanos e o conhecimento da “outra” e do “outro” para aumentar a compreensão e o respeito por outras religiões e crenças, e para garantir que a identidade religiosa não se torne uma fonte de divisão, tensões e violência;

↪ Incluir nos currículos de educação para lideranças religiosas instruções sobre:

- Diferentes religiões e crenças;
- Comunicação intercultural e inter-religiosa;
- Normas e padrões internacionais sobre liberdade de religião ou crença;
- Cidadania global;

- Resolução e gestão pacífica de conflitos;
- O papel da religião em alimentar ou mitigar a violência;
- História e prevenção de crimes atrozes — incluindo a compreensão dos fatores de risco da violência e a sua incitação, suas consequências e impactos, assim como possíveis medidas e estratégias para prevenir e/ou combater a violência;

↪ Desenvolver perfis (ou qualificações mínimas) para lideranças religiosas;

↪ Fazer lobby junto aos ministérios nacionais de educação para promover a diversidade e a igualdade nos currículos escolares;

↪ Incentivar a integração de lideranças religiosas que receberam sua formação religiosa no exterior e apoiar o desenvolvimento de programas, cursos e currículos locais de educação;

↪ Comprometer as instituições religiosas com o fornecimento de bolsas de estudo que se destinem a formar lideranças religiosas a nível local;

↪ Permitir e encorajar os seminários, faculdades e demais instituições de formação a convidar lideranças religiosas e praticantes de outras religiões para se dirigirem às alunas e aos alunos.

Meta III: Estado e instituições estatais

↪ Promover uma abordagem educativa baseada nos direitos humanos;

↪ Incorporar o pensamento crítico na educação de jovens;

↪ Desenvolver currículos escolares para escolas públicas que incluam o ensino sobre religiões e crenças como uma disciplina que instrua sobre diferentes tradições, promova o respeito à diversidade e seja ensinado por pessoas de diferentes religiões;

↪ Incluir nos currículos escolares — desde a primeira infância até a educação de nível universitário — a educação cidadã, a educação para a paz, a história dos crimes atrozes, assim como os modos de prevenir a sua recorrência futura;

↪ Remover estereótipos negativos dos materiais didáticos nas escolas;

↪ Assegurar que tanto as pessoas civis quanto uniformizadas¹⁰ do governo tenham conhecimento básico de todas as religiões, das normas de direitos humanos e

sejam treinadas para superar o preconceito e a discriminação de maneira a se aproximar com sensibilidade das comunidades religiosas ou das diferentes crenças;

↪ Se o Estado concede financiamento público às escolas religiosas, deve disponibilizá-lo sem discriminação;

↪ Criar espaços onde crianças e jovens de diferentes religiões, crenças e culturas possam se encontrar e interagir.

Meta IV: Sociedade civil

↪ Mapear os recursos educacionais existentes para lideranças religiosas, bem como para a juventude, a fim de evitar a duplicação de esforços. Esse mapeamento também pode ser realizado por outras partes interessadas.

¹⁰ Militares e demais carreiras que usam uniforme na estrutura do Estado. Nota da tradutora.



Uma família bahá'í no Irã.

Foto: Comunidade Internacional Bahá'í

5. Fomentar o diálogo inter-religioso e intrarreligioso para prevenir a incitação à violência

Objetivos: (I) Contribuir para uma cultura de diálogo; (II) Promover o diálogo inter e intrarreligioso, a compreensão e o respeito mútuos; (III) Desenvolver a literacia midiática intra e inter-religiosa; (IV) Desenvolver uma abordagem inter-religiosa para prevenir a incitação à violência.

Alvo I: Lideranças religiosas

- ➡ Aprender sobre religiões e crenças diferentes da sua própria, inclusive participando de programas de intercâmbio entre crenças distintas, especialmente durante as festividades religiosas;
- ➡ Construir coalizões dentro da própria comunidade de fé, com outras religiões, e com grupos não religiosos e humanistas;
- ➡ Promover a cooperação inter-religiosa e interconviccional em várias questões sociais de relevância para as comunidades, em particular através de atividades conjuntas que visem fortalecer a coesão comunitária e transmitir mensagens poderosas de colaboração e solidariedade inter-religiosa;
- ➡ Estabelecer locais de culto de portas abertas. Convidar lideranças religiosas de outras religiões para se dirigirem à sua comunidade de fé em seu próprio local de culto;
- ➡ Promover retiros e celebrações inter-religiosas;
- ➡ Organizar dias/semanas de harmonia inter-religiosa;
- ➡ Incentivar o desenvolvimento de um código de conduta inter-religioso para prevenir a incitação à violência durante a pregação/momento de ensino, com base nos princípios dos direitos humanos;
- ➡ Desenvolver, com outras religiões, narrativas alternativas e positivas compartilhadas;
- ➡ Divulgar comunicados de imprensa inter-religiosos;
- ➡ Divulgar esforços conjuntos, colaborativos/solidários de comunidades inter-religiosas para o público em geral;
- ➡ Fomentar o diálogo intrarreligioso como plataforma para que todas as vozes sejam ouvidas;
- ➡ Envolver-se em diálogo persistente e contínuo com grupos religiosos, inclusive com aqueles que possuem pontos de vista extremistas dentro de sua própria fé;

- ➡ Incentivar lideranças religiosas jovens a promoverem as relações inter-religiosas;
- ➡ Coletar e compartilhar histórias positivas de coragem inter-religiosa, engajamento e mudança social;
- ➡ Usar o diálogo inter e intrarreligioso para trocar experiências e boas práticas para construir a coesão social e prevenir a incitação à violência;
- ➡ Promover o desenvolvimento de um currículo inter-religioso nas escolas;
- ➡ Incentivar o desenvolvimento de seminários inter-religiosos.

Alvo II: Instituições religiosas

- ➡ Fortalecer as instituições acadêmicas religiosas para que promovam a compreensão inter-religiosa, disponibilizando mais recursos financeiros e humanos;
- ➡ Desenvolver formação para lideranças religiosas que promovam parcerias inter-religiosas; disseminar e disponibilizar ferramentas e recursos que possam ser facilmente usados, inclusive online, para tal formação;
- ➡ Treinar pessoas-recurso, incluindo formadoras de formadores, especializadas em diálogo e parcerias inter-religiosas, e desenvolver redes inter-religiosas dessas pessoas.

Meta III: Estado e instituições estatais

- ➡ Incentivar e apoiar atividades de diálogo inter-religioso, em particular aquelas com iniciativas voltadas para o monitoramento, a prevenção e o combate à incitação à violência.

6. Fortalecer a colaboração com os meios de comunicação novos e tradicionais para prevenir e combater a incitação à violência

Objetivos: (I) Ampliar o impacto positivo do discurso alternativo e contrário à incitação à violência; (II) Contribuir para a valorização e promoção dos padrões éticos do jornalismo.



Residentes de Malakal dão as boas-vindas à visita da Comissão Conjunta de Monitoramento e Avaliação, Malakal, Sudão do Sul.

Foto: ONU/JC McIlwaine

Alvo I: Lideranças religiosas

- Monitorar a produção dos meios de comunicação novos e tradicionais e incentivá-los a respeitar e aplicar os padrões éticos do jornalismo;
- Incentivar a mídia a divulgar histórias positivas de lideranças religiosas e seculares que se opõem às narrativas extremistas violentas, bem como incentivá-la a divulgar notícias e informações sobre iniciativas destinadas a aumentar o respeito e a coexistência pacífica;
- Envolver-se com organizações de mídia tradicionais e novas para combater preconceitos e rumores falsos;
- Desenvolver conteúdo de mídia que possa ser compartilhado com os meios de comunicação;
- Engajar organizações populares de mídia social, como o Facebook e o Twitter, na condição de parceiras ativas que apoiem o contradiscurso e as campanhas de narrativas alternativas;
- Discutir com as redes sociais a criação de anúncios positivos diante de conteúdos que visam disseminar o ódio e incitar a violência;
- Criar ou fortalecer sites que ofereçam feedback religioso e espiritual sobre questões de relevância contemporânea;
- Desenvolver páginas no Facebook sobre/para crises ou questões específicas a fim de mobilizar as pessoas e criar uma rede de apoio para coordenar a ação;
- Divulgar resumo semanal de posts e feeds do Twitter;
- Melhorar a colaboração com estações de rádio inter-religiosas que transmitem mensagens promovendo inclusão e coesão social.

Alvo II: Meios de comunicação novos e tradicionais

- Aplicar os padrões éticos do jornalismo para prevenir e combater a incitação à violência, sem prejudicar a liberdade de opinião e expressão, e com total respeito pelos artigos 19 e 20 do PIDCP;

- Reconhecer a responsabilidade social de jornalistas e oferecer oportunidades de treinamento em padrões éticos de jornalismo;
- Desenvolver um código de ética para jornalistas religiosos e religiosos/mídia religiosa sobre como lidar com a incitação que pode levar aos crimes atrozes;
- Oferecer oportunidades de treinamento para lideranças religiosas sobre como usar a mídia social e operar nesse ambiente.

Alvo III: Estado e instituições estatais

- Promover o pluralismo dos meios de comunicação, incluindo o direito das minorias nacionais, raciais, religiosas e étnicas, e usar e acessar livremente a mídia e as tecnologias de informação e comunicação para a produção e circulação de seu próprio conteúdo, bem como para a recepção de conteúdos produzidos por terceiros e terceiros;
- Abster-se e parar de financiar meios de comunicação online e offline que defendam o ódio baseado na nacionalidade, raça ou religião que constitua incitação à discriminação, hostilidade ou violência, respeitando integralmente os artigos 19 e 20 do PIDCP;
- Usar o teste de tolerância de seis partes¹¹ (considerando o contexto, a pessoa falante, a intenção, o conteúdo e a forma, a extensão do ato de fala e a probabilidade, incluindo a iminência) para identificar discurso que possa constituir incitação à violência.

Alvo IV: Sociedade civil

- Oferecer oportunidades de formação em comunicação estratégica para lideranças leigas de comunidades religiosas com o objetivo de prevenir e combater a incitação à violência com narrativas alternativas;
- Ajudar a desenvolver uma plataforma online de lideranças religiosas moderadas (“força cibernética”) que possam ajudar a combater a incitação à violência.

¹⁰ Ver nota de rodapé 9

7. Fortalecer o engajamento com parcerias regionais e internacionais para implementar este Plano de Ação

Objetivo: (I) Construir parcerias internacionais, inclusive com as Nações Unidas, em questões relacionadas à prevenção da incitação à violência que pode levar a crimes atrozes; (II) Fortalecer a cooperação entre todas as partes interessadas envolvidas na prevenção da incitação à violência, incluindo Estados, lideranças e instituições religiosas, organizações da sociedade civil e órgãos intergovernamentais; (III) Vincular lideranças religiosas a organizações regionais e internacionais sobre questões relacionadas à prevenção da incitação à violência que pode levar a crimes atrozes.

Alvo I: Lideranças religiosas

↳ Apoiar atividades internacionais destinadas a promover sociedades pacíficas, inclusivas e justas, abrangendo a “década da apatridia” das Nações Unidas.

Alvo II: Organizações regionais e internacionais

Geral

↳ Apoiar as academias religiosas que promovem a compreensão inter-religiosa, fornecendo recursos financeiros e humanos;

↳ Ajudar a consolidar e a fortalecer os programas inter-religiosos multilaterais em andamento;

↳ Apoiar as organizações não governamentais que trabalham para introduzir, a nível comunitário a educação cidadã e a educação para o pensamento crítico através de atividades extracurriculares.

Nações Unidas

↳ Responsabilizar igualmente todos os Estados Membros pelas violações das normas internacionais de direitos humanos;

↳ Assumir um papel mais proeminente no apoio ao trabalho de lideranças religiosas, bem como de grupos inter-religiosos e intrarreligiosos para prevenir o incitação à discriminação, hostilidade e violência, bem como ao extremismo violento;

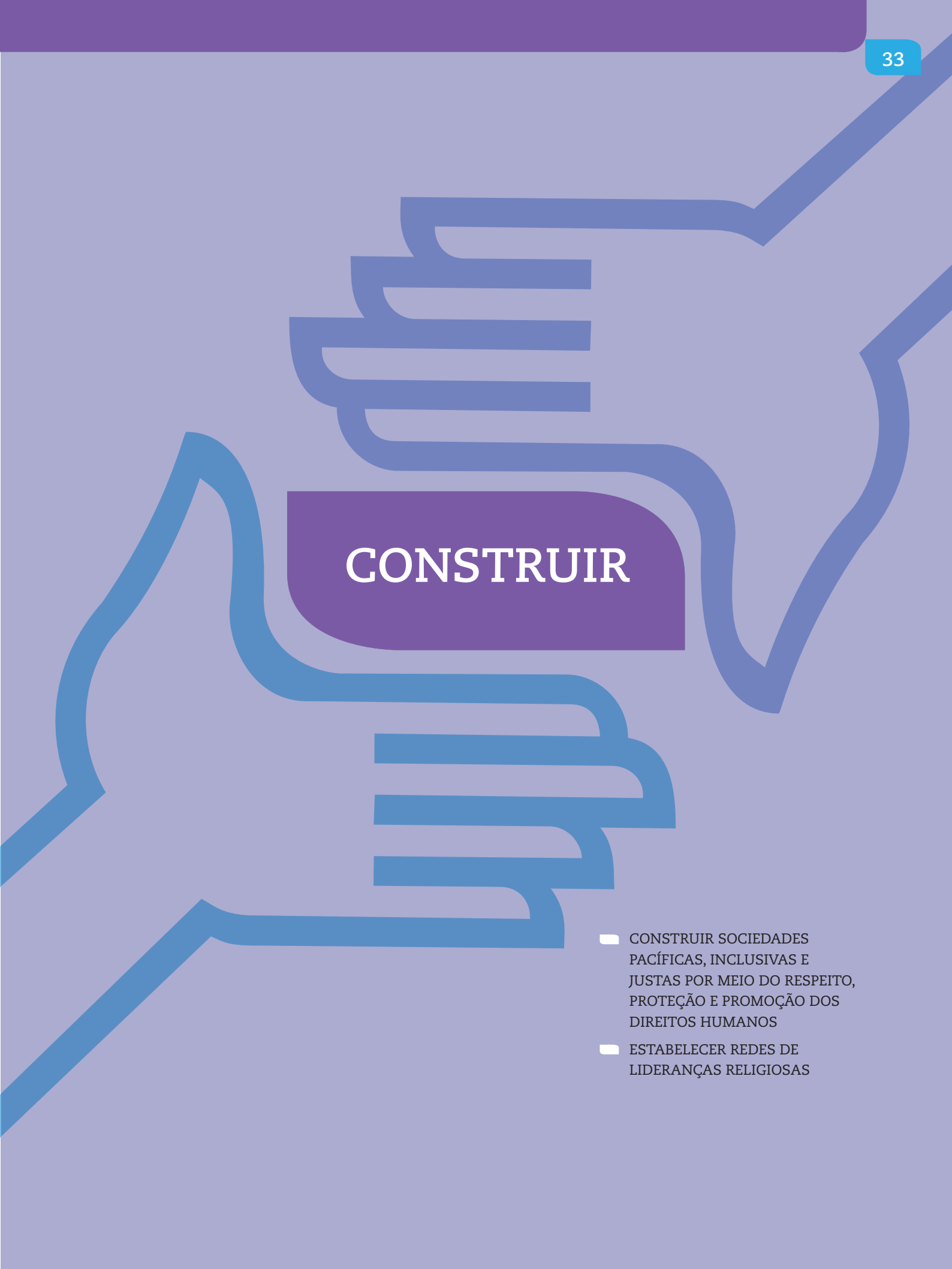
↳ Estabelecer um fórum mundial de religiões e crenças que reúna uma representação igualitária de lideranças religiosas, formuladoras e formuladores de políticas, educadoras e educadores, e comunicadoras e comunicadores, de todas as regiões do mundo. O fórum deliberaria sobre o papel das religiões na promoção de sociedades pacíficas, inclusivas e justas, e teria núcleos regionais;

↳ Fortalecer o Fórum Tripartite sobre Cooperação Inter-religiosa para a Paz e a Aliança para Civilizações como fóruns que se destinem a promover normas internacionais de pluralismo e tolerância religiosa, aceitação e respeito mútuo.

O Secretário-Geral da ONU com Sheik Abdallah Bin Bayyah no lançamento do Plano de Ação, Sede da ONU, Nova Iorque, 14 de julho de 2017.

Foto: Escritório da ONU para a Prevenção do Genocídio e a Responsabilidade de Proteger





CONSTRUIR

- CONSTRUIR SOCIEDADES PACÍFICAS, INCLUSIVAS E JUSTAS POR MEIO DO RESPEITO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
- ESTABELECEER REDES DE LIDERANÇAS RELIGIOSAS

Judeus se reúnem para orar no Muro das Lamentações, em Jerusalém.

Foto: ONU/John Isaac

CONSTRUIR

8. Construir sociedades pacíficas, inclusivas e justas por meio do respeito, proteção e promoção dos direitos humanos

Objetivos: (I) Reconhecer que os princípios dos direitos humanos estão integrados em todas as escrituras e textos religiosos; (II) Contribuir para conter o uso indevido da religião que leva à violência e à guerra, através da proteção dos direitos humanos, da prevenção da discriminação com base na religião ou crença, e da promoção da liberdade de manifestar a própria religião ou crença; (III) Contribuir para promover a paz e a reconciliação, inclusive em regiões marcadas por violência religiosa.

Alvo I: Lideranças religiosas

- ↳ Buscar uma base moral e teológica comum, enraizada nas tradições e ensinamentos religiosos, que confirme os princípios e valores da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- ↳ Ser um exemplo dentro e fora da própria comunidade e ir além da tolerância;
- ↳ Descartar ideias de superioridade e exclusividade e encorajar outras lideranças religiosas a fazerem o mesmo;
- ↳ Pregar mensagens universais de paz e respeito alinhadas com os padrões internacionais de direitos humanos;
- ↳ Contribuir para educar as pessoas de fé sobre a paz, a coesão social e a aceitação “da outra e do outro”, independentemente da sua origem religiosa ou sua crença, nos termos do artigo 18 da PIDCP;
- ↳ Ajudar a combater todas as formas de discriminação, incluindo discriminação baseada em classe, casta, raça, etnia, religião ou crença;
- ↳ Respeitar e proteger todas as pessoas - não apenas aquelas que compartilham a mesma religião ou crença - da discriminação e da violência;
- ↳ Aceitar que a esfera pública é de todas e todos, independentemente da sua religião ou crença;
- ↳ Posicionar-se publicamente em apoio a grupos religiosos que não o seu;
- ↳ Lutar para derrubar muros de separação e construir pontes entre as comunidades;
- ↳ Divulgar mensagens religiosas, inclusive de textos sagrados, que se relacionem e promovam os direitos humanos e as liberdades fundamentais;

- ↳ Usar as proclamações religiosas para reforçar os valores positivos e os direitos humanos e prevenir a discriminação e a violência;
- ↳ Monitorar constituições, leis e reformas legais que possuam conteúdo discriminatório e defender a sua remoção;
- ↳ Criar consciência sobre, defender e apoiar o direito à nacionalidade como um direito humano fundamental; advogar junto às autoridades nacionais para que esse direito seja incluído nas constituições federais;
- ↳ Sempre que possível, participar de protestos pacíficos, comícios e manifestações para expor, desafiar e erradicar a discriminação e a violência;
- ↳ Contribuir para os processos de mediação, prevenção de conflitos e transformação dos processos geradores de conflito. Agir com antecedência para lidar com as tensões a fim de prevenir a institucionalização da discriminação e da violência, tomando providência para remediar qualquer medida que possa levar à discriminação e à exclusão;
- ↳ Apoiar o papel das lideranças religiosas e das comunidades locais que estejam bem posicionadas para atuar como mediadoras com relação às doutrinas religiosas e culturais;
- ↳ Envolver-se em atividades de forte relevância simbólica para promover a convivência pacífica e a harmonia inter-religiosa;
- ↳ Envolver-se com as comunidades para lidar com as queixas, intolerâncias e bodes expiatórios de longa data. Reconhecer os direitos das “minorias esquecidas” e expor as suas preocupações/direitos às autoridades nacionais;

↪ Apoiar iniciativas criativas que promovam a justiça, a paz, a união, o respeito mútuo e a harmonia, como, por exemplo, a “Caminhada da Esperança”;

↪ Promover e divulgar boas práticas de coexistência pacífica e lições aprendidas, tendo presente, no entanto, que não existem soluções que “resolvem tudo” e que cada contexto é diferente.

Alvo II: Instituições religiosas

↪ Rever as políticas de proselitismo e conversão. Embora as atividades missionárias e o direito da pessoa se converter a uma religião ou crença diferente - se assim desejar - sejam protegidos, as pessoas não devem ser submetidas à coerção que prejudique sua liberdade de ter ou adotar uma religião ou crença de sua escolha, de acordo com o artigo 18 (2) do PIDCP;

↪ Respeitar o direito de cada pessoa de praticar a sua própria religião;

↪ Incluir o direito humanitário internacional e as normas de direitos humanos nos currículos educacionais de lideranças religiosas.

Meta III: Estados e instituições dos Estados

↪ Domesticar e aplicar as normas internacionais de direitos humanos relevantes, incluindo aquelas relacionadas à liberdade de expressão e de opinião, à liberdade de religião ou crença, ao direito de reunião pacífica, à liberdade de associação e àquelas referentes a minorias religiosas, étnicas e linguísticas. Sensibilizar para essas normas e para a sua pertinência e garantir a sua implementação a nível nacional;

↪ Repelir a legislação nacional existente e as políticas que restringem indevidamente os direitos humanos, incluindo a liberdade de expressão e opinião, a liberdade de religião ou crença, a liberdade de associação, e o direito de reunião pacífica;

↪ Fazer cumprir as leis existentes que proíbem a discriminação e a incitação à violência com base na religião, raça ou qualquer outra forma de identidade;

↪ Respeitar o direito à nacionalidade e tomar medidas para prevenir a apatridia;

↪ Incentivar e apoiar o envolvimento diplomático religioso como ferramenta para prevenir, gerir e resolver conflitos;

↪ Usar mecanismos da justiça de transição, tais como memória histórica e busca da verdade, para processar a violência do passado e prevenir conflitos futuros;

↪ Envolver-se com lideranças políticas para organizar, a nível nacional um dia ou semana anual de respeito mútuo.



9. Estabelecer redes de lideranças religiosas para prevenir e combater a incitação à violência

Objetivo: (I) Vincular lideranças religiosas que trabalham na prevenção da incitação à violência em diferentes regiões; (II) Amplificar contra mensagens e narrativas alternativas; (iii) Compartilhar boas práticas e lições aprendidas.

Alvo: Lideranças religiosas

➔ Estabelecer redes/coalizões de lideranças inter-religiosas de diferentes regiões cujo objetivo principal será prevenir a incitação à violência. Essas redes/coalizões também podem servir de fórum para abordar outras violações de direitos humanos que têm sido justificadas em nome da

religião, como o casamento precoce ou forçado e a escravidão sexual. As membras e os membros da rede/coalizão devem se manter informadas e informados sobre qualquer medida tomada para prevenir, combater e responder a casos de incitação; devem igualmente iniciar declarações/respostas conjuntas, e coordenar ações, inclusive por meio das mídias sociais.



Encontro regional de lideranças religiosas da Ásia-Pacífico, Bangkok, 8-9 de dezembro de 2016.

Foto: Escritório da ONU para a Prevenção do Genocídio e a Responsabilidade de Proteger

Crianças indígenas deslocadas internamente em Rio Suchio, Colômbia.

Foto: ONU/Mark Garten

PLANO DE AÇÃO para Atores e Lideranças Religiosas

ANEXOS

Definição de crimes atrozes

O termo “crimes atrozes” refere-se a três crimes internacionais legalmente definidos: genocídio, crimes contra a humanidade e crimes de guerra. As definições dos crimes podem ser encontradas na Convenção de 1948 sobre a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio, as Convenções de Genebra de 1949 e os seus Protocolos Adicionais de 1977, o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional de 1998, entre outros tratados. No Documento Final da Cúpula Mundial de 2005 (parágrafos 138 e 139), os Estados Membros das Nações Unidas se comprometeram a proteger as populações do genocídio, dos crimes de guerra, da limpeza étnica e dos crimes contra a humanidade, um princípio referido como a “Responsabilidade de Proteger”. Nesse contexto, o termo “crimes atrozes” foi alargado para incluir limpeza étnica que, embora não seja definida como um crime independente de acordo com o direito internacional, inclui atos que são violações graves dos direitos humanos internacionais e do direito humanitário que podem, por si só, constituir um dos crimes atrozes reconhecidos, em particular os crimes contra a humanidade.

O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP) exige que os Estados Partes proíbam, legalmente, “qualquer defesa do ódio baseado na nacionalidade, raça ou religião que constitua incitação à discriminação, hostilidade ou violência”. “Incitação” refere-se a declarações sobre questões nacionais, raciais ou religiosas que criam um risco iminente de discriminação, hostilidade ou violência contra pessoas pertencentes a esses grupos. A incitação é, portanto, uma forma muito perigosa de discurso de ódio, pois pode desencadear violência e, em alguns casos, crimes atrozes.



DECLARAÇÃO DE FEZ

Marrocos, 24 de abril de 2015

Nós, representantes de diferentes religiões e comunidades de fé, reunidas e reunidos em Fez, Marrocos, de 23 a 24 de abril de 2015, para o “Fórum com lideranças religiosas para a prevenção da incitação à violência que possa levar a crimes atrozes”:

Tendo discutido o risco crescente de genocídio, crimes de guerra e crimes contra a humanidade (doravante “crimes atrozes”), bem como a sua incitação, perpetrada em contextos de tensões e violências religiosas cometidas em nome da religião, e identificando a necessidade de intensificar a luta contra esses crimes e o seu incitamento a nível local, nacional, regional e internacional;

Expressando a nossa repulsa pela prática de crimes atrozes e pelos níveis inaceitáveis de violência perpetrada contra civis com base na identidade, incluindo identidade religiosa, o que pode traduzir-se como limpeza étnica, assassinatos, violência sexual, deslocamento em massa, etc.;

Enfatizando que os crimes atrozes constituem uma emergência global e uma das mais aterradoras ameaças à paz, à segurança e ao desenvolvimento social e econômico, bem como ao gozo efetivo dos direitos humanos por todas as pessoas, sem discriminação;

Profundamente preocupadas e preocupados com o surgimento de ideologias extremistas e violentas que se identificam como parte de tradições, crenças ou fés específicas, ou asseveram falar em nome de uma parcela ou da totalidade de uma religião;

Seramente apreensivas e apreensivos com as atrocidades em massa de base religiosa e com o ataque violento perpetrado por grupos violentos e extremistas a indivíduos e a grupos por causa da sua religião ou crença;

Conscientes de que o número crescente de relatos de “discurso de ódio” e incitamento à discriminação, hostilidade e violência em todo o mundo e, em particular, em regiões onde existem elevados níveis de tensões e violência religiosa;

Cientes do papel desempenhado por algumas lideranças religiosas no incitamento à discriminação, à hostilidade e à violência, assim como na disseminação do “discurso de ódio”, inclusive em locais de culto e em ambientes educativos;

Cientes também de que o “discurso de ódio” e a incitação à violência, bem como ideologias violentas, inclusive com base em religião ou crença, são frequentemente disseminadas por e através da mídia, incluindo a mídia social e a Internet;

Salientando a necessidade de uma compreensão e uma abordagem sensível ao gênero naquilo que tange à prática de atrocidades em massa e incitação à violência;

Reconhecendo que em situações em que as tensões são elevadas e as populações estão divididas segundo linhas identitárias ou sectárias, as instituições e lideranças religiosas podem desempenhar um papel fundamental na prevenção e resposta aos crimes atrozes;

Enfatizando o papel importante e o impacto já demonstrado do apelo das lideranças religiosas pelo fim das tensões, das hostilidades e das violências que podem levar a crimes atrozes, assim como o impacto do apelo na promoção da coexistência pacífica baseada na igualdade, no respeito mútuo e na não discriminação;

Reconhecendo que as organizações não governamentais baseadas na fé desempenham um papel primordial no monitoramento e na resposta à discriminação, à hostilidade e à violência, uma vez que advogam em nome das vítimas de crimes de discriminação, hostilidade, violência e atrocidades, e uma vez que atuam na construção de sociedades firmadas na convivência pacífica e no respeito mútuo;

Reafirmando que a liberdade de expressão e de associação, assim como uma mídia independente e pluralista, incluindo as mídias sociais, desempenham um papel positivo no enfrentamento das tensões sociais ao promover uma cultura de respeito mútuo e ao informar a população sobre todos os assuntos de interesse público,

inclusive aqueles relacionados a crimes atrozes, à raiz das suas causas, e aos esforços para prevenir tais crimes;

Insistindo no papel primordial do Estado em respeitar e proteger os direitos humanos sem discriminação, incluindo o direito à liberdade de religião e crença, e em estabelecer um ambiente jurídico e político propício para lideranças religiosas, sociedade civil e para os meios de comunicação;

Reconhecendo que o respeito, a paz e a santidade da vida humana são ingredientes essenciais de todos os ensinamentos religiosos;

Recordando e reafirmando compromissos anteriormente assumidos de oposição à violência em nome da religião, incluindo a Declaração de Viena KAICIID (19 de novembro de 2014);

Recordando e reafirmando compromissos anteriores da sociedade civil e dos meios de comunicação de massa para prevenir e responder ao incitamento à discriminação, à hostilidade ou à violência, incluindo a Declaração de Amã (18 de novembro de 2013);

Recordando e endossando o Plano de Ação de Rabat sobre a proibição da defesa do ódio baseado na nacionalidade, raça ou religião que constitua incitação à discriminação, hostilidade ou violência (Rabat, 5 de outubro de 2012) e, em particular, o seu teste de seis partes para definir limitações à liberdade de expressão, para a definição de incitação ao ódio, e para a aplicação do artigo 20 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP);

Cientes das normas internacionais relevantes, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção sobre a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio, o PIDCP, as Convenções de Genebra e seus Protocolos Adicionais, a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado, as Resoluções 1624 (2015) do Conselho de Segurança das Nações Unidas e a Resolução 16/18 do Conselho de Direitos Humanos, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial e a Declaração da UNESCO sobre os Princípios de Tolerância;

Adotamos, em Fez, a seguinte declaração:

Nós, representantes de diferentes religiões e credos, reunidas e reunidos em Fez, Marrocos, de 23 a 24 de Abril de 2015, comprometemo-nos a:

PRINCÍPIOS GERAIS

- I. Denunciar publicamente todos os casos de crimes atrozes e atos de violência, incluindo aqueles perpetrados em nome da religião e crença (seja a própria ou a de terceiros);
- II. Denunciar publicamente destruição e dano intencional ou dano ao patrimônio cultural ou a bens, inclusive de natureza religiosa;
- III. Condenar publicamente todos os casos de incitação à violência e de “discurso de ódio”, incluindo aqueles proferidos e disseminados em nome da religião;
- IV. Condenar publicamente todos os casos de discriminação com base na religião ou crença, respeitar e promover a diversidade e os direitos humanos de todos os indivíduos e populações, sem discriminação, incluindo o seu direito à liberdade de religião e crença;
- V. Abster-nos de proferir ou disseminar mensagens de ódio e incitação.

PREVENÇÃO E RESPOSTAS AOS CRIMES ATROZES E SUA INCITAÇÃO

- VI. Monitorar e relatar a disseminação de ideologia que promova o ódio e incite à discriminação, à hostilidade ou à violência, incluindo, mas não apenas, com base na religião ou crença;
- VII. Monitorar, relatar e responder a todos os casos de incitação a crimes atrozes com base na religião ou crença, inclusive quando disseminadas por meio de locais de adoração e educação ou através dos meios de comunicação, incluindo as redes sociais;
- VIII. Monitorar e relatar todos os casos de crimes de ódio cometidos por ou contra membros de nossa própria comunidade religiosa;

- IX. Divulgar mensagens de respeito mútuo em locais de culto, educação e através dos meios de comunicação, incluindo as redes sociais;
- X. Estabelecer diálogo com pessoas que são atraídas, defendem ou se envolvem com ideologias extremistas e atos de violência justificados por argumentos religiosos, a fim de prevenir ou coibir essa violência ou mitigar os seus efeitos;
- XI. Contribuir para o diálogo inter-religioso e intrar-religioso;
- XII. Envolver as lideranças civis e políticas para aumentar o apoio político a todas essas ações;
- XIII. Implementar este Plano de Ação na totalidade ou em parte;
- XIV. Assegurar uma abordagem sensível ao gênero na implementação da Declaração;
- XV. Apelar a todas as pessoas de fé, crença e boa vontade, que se empenham na construção de um mundo mais cooperativo e pacífico, para que adotem esses compromissos e trabalhem conosco para alcançar o nosso objetivo.

Lançamento do Plano de Ação, Sede da ONU, Nova York, 14 de julho de 2017.

Foto: Escritório da ONU para a Prevenção do Genocídio e a Responsabilidade de Proteger



Crianças que estudam em uma escola corânica, Cairo, Egito.

Foto: ONU/John Isaac



Instituições e agentes que contribuíram para as consultas regionais

Organizações

Universidade Al Azhar, Cairo
Mesquita Al-Wahid, Milão
Conferência Africana de Igrejas, Quênia
Todo o Congresso Hindu do Ceilão, Sri Lanka
Organização Imam de toda a Índia
Toda a Sociedade Religiosa Hindu de Mianmar Andhra
Comitê Judaico Americano
Igreja Anglicana do Burundi
Igreja Anglicana de Ruanda
Igreja Armênia
Prelazia Armênia do Líbano
Conferência Asiática das Religiões pela Paz, Japão
Associação de Acadêmicas e Acadêmicos Muçulmanos, Iraque
Associação de Mulheres da Igreja Católica, Costa do Marfim
Comunidade Cristã Assíria do Iraque
Comunidade Internacional Bahá'í
Centro Inter-religioso do Bahrein
Beit Emunah em Santiago, Chile
Centro de Budapeste para a Prevenção Internacional de Genocídio e Atrocidades em Massa
Irmãs Católicas Combonianas, Palestina
Organização Islâmica Central da Guiana
Mesquita Central, Bangui, República Centro-Africana
Centro para Religiões Mundiais, Diplomacia e Resolução de Conflitos, Washington DC
Centro para a Construção da Paz e Reconciliação, Sri Lanka
Centro de Diálogo Intercultural ALBA, Argentina
Agência de Desenvolvimento Empresarial CenturyInternacional, Uganda
Parlamento do Chade
Programa Christian Aid Norte do Iraque
Igreja de Cristo na Tailândia

Universidade Columbia de Nova York, Programa Global de Liberdade de Expressão
Comunidade de Sant'Egidio, Roma
Comunidade Religiosa Islâmica COREIS, Itália
Assuntos Culturais na Missão Cultural em Londres
Fundação da Escola de Dhamma, Mianmar
Fundação Divina Shakti, Índia
Centro de Desenvolvimento da Diversidade em Lagos, Nigéria
Cultura Duhovnosti, Croácia
Ekta Parishad Índia
Comunidade Judaica Etíope
Igreja Ortodoxa Etíope Tewahedo
Centro Etíope de Paz e Desenvolvimento
Facebook
Bem-estar familiar
Ajuda da Igreja Finlandesa
Fórum da Juventude Muçulmana Europeia e Organização Estudantil, Bélgica
Fundação para a Sustentabilidade e a Paz na Mesoamérica
Universidade George Washington, Iniciativa A Ponte, Washington DC
Instituto Jacob Blaustein para o Avanço dos Direitos humanos
Google
Parceiros do Pacto Global
Aliança Inter-religiosa Global WASH, Índia
Movimento do Groundswell
Grupo Ecumênico de Mulheres Construtoras de Paz, Colômbia
Hillel Internacional, Centro Meyerhoff para Experiência Judaica, Washington DC
Santa Sé para as Nações Unidas
Instituto para o Diálogo Inter-religioso na Indonésia
Instituto de Estudos Estratégicos e Democracia, Malta

Centro Inter-religioso de Nova Iorque
 Conselho Inter-religioso, Sudoeste de Connecticut
 Centro de Mediação Inter-religiosa do Diálogo
 Cristão Muçulmano no Estado de Kaduna, Nigéria
 Rede Internacional de Budistas Engajados, Tailândia
 Centro Islâmico de Long Island
 Ajuda Islâmica em todo o mundo
 Comunidade Islâmica da Itália
 Fundo de Educação Islâmica, Nigéria
 Universidade Islâmica Islamabad - Instituto
 Internacional Iqbal para Pesquisa e Diálogo
 Universidade Islâmica de Uganda
 União Budista Italiana
 Comitê Interministerial Italiano para o
 Desenvolvimento de Direitos Humanos
 Instituto Jacob Blaustein para o Avanço dos
 Direitos Humanos
 Instituto Jacob Soetendorp para Valores Humanos
 Jamiat Ulema-e-Islam, Paquistão
 Serviço Jesuíta para Refugiados, Camboja
 Comunidade Judaica de Fez, Marrocos
 Conselho de Relações com a Comunidade Judaica
 da Grande Washington
 Kaká'l Comunidade Iraque
 Centro Internacional Rei Abdullah para o Diálogo
 Inter-religioso e Intercultural
 Koinonia
 Conselho de Igrejas da Libéria
 Instituto Líbio de Estudos Avançados
 Faculdade Teológica Luterana Filadélfia
 Federação Luterana Mundial
 Universidade Mahidol Tailândia - Instituto de
 Direitos Humanos e Estudos para a Paz
 Missão Manav Ekta, Índia
 Universidade Metodista da Costa do Marfim
 Conselho Inter-Religioso da Tailândia

Conselho de Igrejas do Oriente Médio Líbano
 Grupo Internacional de Direitos das Minorias
 Sociedade Muçulmana da Mongólia
 Igreja Morávia na Nicarágua e parte de Honduras
 Marroquino Rabita Mohammadia de Ulamas
 Centro Mosaica para Transformação de Conflitos
 Religiosos no Oriente Médio
 Mesquita do Planalto, Abidjan
 Associação Nacional de Veteranos Americanos
 Muçulmanos
 Mãos muçulmanas
 Conselho Muçulmano de Assuntos Públicos,
 Washington DC
 Associação Nacional de Direitos Humanos da
 Arábia Saudita
 Conselho Nacional de Igrejas do Quênia
 Conselho Nacional de Igrejas nas Filipinas
 Conselho Nacional Muçulmano da Libéria
 Assembleia Espiritual Nacional dos Bahá'ís
 Rede para Pacificadores Religiosos e Tradicionais
 Instituto Newseum, Centro de Liberdade Religiosa,
 Washington DC
 Escritório da Sua Santidade Baba Sheik, Iraque
 Organização da Cooperação Islâmica
 Gabinete para as Instituições Democráticas e
 Direitos Humanos
 Paróquia de Kimpton, Ayot St. Lawrence, Reino Unido
 Associação de Bem-Estar de Paridade Berlim
 Pacificador Tanenbaum
 Ashram Permarth Niketan, Índia
 Pontifício Conselho para o Diálogo Inter-religioso
 Universidade Budista Preah Sihanouk Raja Camboja
 Igreja e orfanato de Prachakittisuk em Chiang Rai,
 Tailândia
 Universidade de Princeton

Centro Príncipe Alwaleed bin Talal para o Entendimento Muçulmano-Cristão, Universidade de Georgetown, Washington DC

Grupo Qorvis MSL

Comissão Nacional de Coesão e Integração para Reconciliação e Integração do Quênia

Religiões pela Paz, Bélgica

Centro de Pesquisa em Valores e Unidade de Pesquisa em Comportamentos de Risco, Marrocos

Universidade Richard Stockton de Nova Jersey

Roberto F. Kennedy Direitos Humanos Europa, Itália

Comunidade Cigana, Romênia

Igreja Católica Romana, Nigéria

Católicos Melquitas Romanos, Jordânia

Instituto Real de Estudos Inter-religiosos da Jordânia

Igreja Luterana Salvadorenha

Salve a Bélgica

Serve2Unite

Seminário Theoloji Malásia

Comitê Shiromani Gurdwara Parbandhak, Índia

Campanha Ombro a Ombro

Academia Budista Internacional Sitagu de Mianmar

Fundação Visão Sonora

Conselho de Igrejas do Sudão do Sul

Conselho de Igrejas do Sudão

Conselho Supremo para Assuntos Islâmicos

Conselho Supremo Islâmico de Mianmar

AcadêmicoIslâmico Sírio e Murshid

Universidade da África, Zimbábue

Conselho de Cristãos e Judeus, Reino Unido

Centro de Mediação Inter-religiosa do Diálogo Muçulmano-Cristão no Estado de Kaduna, Nigéria

A Mesquita da Nação — Masjid Muhammed, Washington DC

União das Comunidades e Organizações Islâmicas da Itália

União dos Ateus e Agnósticos Racionalistas, Itália

Seminário Teológico Union, Nova Iorque

Congregação Judaica Unida em Hong Kong

Parlamento do Reino Unido

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos

Instituto da Paz dos Estados Unidos

Escritório da Paz e do Diálogo dos Estados Unidos

Centro Hospitalar Universitário de Treichville, Costa do Marfim

Universidade de Birmingham

Universidade da Lapônia

Universidade de Liverpool

Universidade da Nova Zelândia

Caminhada da Esperança “Pela Unidade da Humanidade”

Instituto Walpola Rahula, Sri Lanka

Mulheres no Islã

Mulheres Sem Fronteiras

Grupo Banco Mundial

Conselho Mundial de Arya Samaj na Índia

Conselho Mundial de Igrejas

Parlamento da Juventude da Jordânia

Faculdade Teológica Zomba, Malawi

Organização das Nações Unidas

Missão de Assistência das Nações Unidas para o Iraque

Força-Tarefa de Implementação do Combate ao Terrorismo das Nações Unidas

Departamento de Assuntos Políticos das Nações Unidas

Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres

Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos

Escritório da Conselheira Especial das Nações Unidas sobre Violência Sexual em Conflitos

Escritório da Conselheira Especial das Nações Unidas para a Prevenção do Genocídio e a Responsabilidade de Proteger

Escritório das Nações Unidas para a União Africana

Provedor de Justiça das Nações Unidas e Chefe dos Serviços de Provedoria e Mediação

Unidade de Apoio à Paz das Nações Unidas

Fundo de População das Nações Unidas

Unidade de Apoio à Paz das Nações Unidas

Fundo de População das Nações Unidas



Mulheres hindus no Centro
Tiryuginarayan, Índia.

Foto: Divine Shakti Foundation



Ephraim Isaac,
representante da
comunidade judaica etíope.

Foto: Escritório da ONU para
a Prevenção do Genocídio e a
Responsabilidade de Proteger



Bhai Sahib Mohinder
Singh da organização
Sikh GuruNanak Nishkam
SewakJatha.

Foto: ONU/Paulo Filgueiras





Uma mulher caminha pelas ruas desertas do Mercado Bakara, Mogadíscio, Somália.

Foto: ONU/Stuart Price

PLANO DE AÇÃO para Atores e Lideranças Religiosas

Membros do Comitê Consultivo

Mohammed Abu-Nimer,

Conselheiro, Centro de Diálogo KAICIID;

Maytham Al Salman,

Centro de Direitos Humanos do Bahrein;

Johnston Barkat,

Provedor de Justiça das Nações Unidas e Chefe dos Serviços de Provedoria e Mediação;

Rudelmar Bueno de Faria,

Diretor, Conselho Mundial de Igrejas;

Agnes Callamard,

Diretora, Liberdade Global de Expressão, Universidade de Columbia e
Relatora Especial sobre execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias;

Iqtidar Cheema,

Diretor, Instituto de Liderança e Desenvolvimento Comunitário, Reino Unido;

Mohamed Elsanoussi,

Diretor, Secretariado da Rede de Religiosos e Tradicionais Pacificadores;

Azza Karam,

Conselheiro Sênior de Cultura do Fundo de Populações das Nações Unidas;

Carol Rittner,

Professor de Estudos de Genocídio, Universidade de Stockton;

Ibrahim Salama,

Chefe da Seção de Tratados de Direitos Humanos/ ACNUDH;

Ahmed Shaheed,

Relator Especial sobre Liberdade de Religião ou Crença;

Burton Visotzky,

Professor Appleman de Midrash e Estudos Inter-religiosos,
Seminário Teológico Judaico da América

Links para documentos úteis

Estrutura de análise para crimes atrozes: uma ferramenta para a prevenção:

http://www.un.org/en/genocideprevention/documents/publications-and-resources/Framework%20of%20Analysis%20for%20Atrocity%20Crimes_EN.pdf Combater a intolerância,

Combater a intolerância, os estereótipos negativos e a estigmatização, bem como a discriminação, a incitação à violência e a violência contra pessoas com base na religião ou crença:

(A/HRC/RES/16/18)

Proibição da Incitação à Discriminação, à Hostilidade e à Violência:

[https://www.article19.org/data/files/medialibrary/3572/12-12-01-PO-incitement WEB.pdf](https://www.article19.org/data/files/medialibrary/3572/12-12-01-PO-incitement_WEB.pdf)

Plano de Ação de Rabat sobre a proibição da defesa do ódio baseado na nacionalidade, raça ou religião que constitua incitação à discriminação, à hostilidade ou à violência:

http://www.ohchr.org/Documents/Issues/Opinion/SeminarRabat/Rabat_draft_outcome.pdf

Os Princípios de Camden sobre a Liberdade de Expressão e a Igualdade:

<https://www.article19.org/data/files/pdfs/standards/the-camden-principles-on-freedom-of-expression-and-equality.pdf>

Prevenção à incitação: Opções de Política para Ação:

http://www.un.org/en/genocideprevention/documents/our-work/Doc.10_of%20incitement.Policy%20options.Nov.2013.pdf

Plano de Ação Regional para a Europa:

http://www.un.org/en/genocideprevention/documents/our-work/Doc.13_Europe%20Plan%20of%20Action.pdf

Plano de ação Regional para a região MENA:

http://www.un.org/en/genocideprevention/documents/our-work/Doc.14_MENA%20Plan%20of%20Action.FINAL.pdf

Plano de Ação Regional para as Américas:

http://www.un.org/en/genocideprevention/documents/our-work/Doc.15_Plan%20of%20Action%20for%20the%20Americas.FINAL.pdf

Plano de Ação Regional para a África:

http://www.un.org/en/genocideprevention/documents/our-work/Doc.16_Plan%20of%20Action%20for%20Africa.final.pdf

Plano de Ação Regional para a região da Ásia-Pacífico:

http://www.un.org/en/genocideprevention/documents/Plan%20of%20Action%20for%20religious%20leaders_AsiaPacific.pdf

Declaração de Beirute sobre “Fé pelos Direitos”:

<http://www.ohchr.org/Documents/Press/21451/BeirutDeclarationonFaithforRights.pdf>

18 Compromissos sobre “Fé pelos Direitos”:

<http://www.ohchr.org/Documents/Press/21451/18CommitmentsonFaithforRights.pdf>

Grupos do Banco Mundial, Conflito e Violência no Século XXI:

<http://www.un.org/pga/70/wp-content/uploads/sites/10/2016/01/Conflict-and-violence-in-the-21st-centuryCurrent-trends-asobserved-in-empirical-pesquisa-e-estatísticas-Sr.-Alexandre-Marc-Chefe-Especialista-em-Fragilidade-Conflito-e-Violência-WorldBank-Group.pdf>

Adama Dieng com uma família Yazidi no Iraque.

Foto: Escritório da ONU para a Prevenção do Genocídio e a Responsabilidade de Proteger



Reconhecimentos

Gostaria de expressar a minha gratidão às muitas pessoas que contribuíram para o desenvolvimento do Plano de Ação. Sou especialmente grato aos lideranças religiosas que participaram das consultas e cujas percepções, sabedoria e expertise foram fundamentais para o desenvolvimento deste Plano. Agradeço também aos membros do Conselho Consultivo que orientaram e apoiaram o programa de trabalho de dois anos tornando possível a produção deste Plano de Ação.

Estou igualmente agradecido ao Governo de Marrocos por acolher a primeira consulta que lançou este processo, e aos governos da Etiópia, Itália, Jordânia e Tailândia, bem como ao Instituto da Paz dos Estados Unidos, que sediou consultas posteriores.

Um agradecimento especial também ao pessoal do meu Gabinete cuja dedicação à prevenção de crimes atrozes continua a ser uma inspiração.

Finalmente, sou profundamente agradecido à Sua Santidade o Papa Francisco, à Sua Graça o Arcebispo de Canterbury, a Justin Welby, e a Shaykh Abdallah Bin Bayyah pelo apoio moral demonstrado ao longo do processo que conduziu à conclusão do Plano de Ação.

Adama Dieng

Subsecretário-geral
Conselheiro Especial da Prevenção do Genocídio

Escritório das Nações Unidas para
a Prevenção do Genocídio e a
Responsabilidade de Proteger

<http://www.un.org/en/genocideprevention>

E-mail: osapg@un.org



The Network for
Religious and
Traditional
Peacemakers



K A I C I I D
CIID
DIALOGUE
CENTRE